



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SEJE/2019

no 009/2018
PMCSA/2018 (CPLCC)
no 008/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços n.º 009/2018, Pregão Eletrônico n.º 008/2018 – CPLCC, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Adriano Batista de Andrade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.318.499 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.030.254-23, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SOLSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Fernando de Queiroz, n.º 22, Centro, Timbaúba – PE, CEP 55870-000, telefone (81) 3094-3344, representada por sua sócia, a Sra. Joelma Eduardo de Lira Silva, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade n.º 6950410 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.510.864-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, acitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de n.º 055/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, datada de 01 de março de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 039/PMCSA-SEJE/2019, celebrado em 29 de março de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, com prazo final para o dia 29 de março de 2021, no valor inicial de R\$ 406.245,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais) e atual de R\$ 464.280,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesa, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula e Sexta do Contrato n.º 039/PMCSA-SEJE/2019, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de março de 2024.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, que o valor atual do Contrato é de **R\$ 464.280,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 426 datada de 02 de janeiro de 2023 no valor de R\$ 427.706,64 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor total do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 055/2023, datada de 01 de março de 2023, oriunda da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

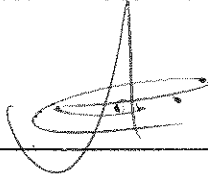

Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **29 de março de 2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Juventude e Esportes 	CONTRATADO: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI m ^{te} Isolda Castro.
TESTEMUNHA: CPF (MF): 005.394.149-08 	TESTEMUNHA: CPF (MF): 102.829.749-07 Thais Millena

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA -
SEJE/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA - SEJE/2020, Processo Administrativo nº 083/2019, Processo Eletrônico nº 008/PMCSA-SEJE/2020, oriundo da Ata de Registro de preço nº 039/PMCSA-SEJE/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 29 de março de 2024, com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** SOLSERV SERVIÇOS BIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Fernando de Queiroz, nº 22, Centro, Timbaúba – PE, CEP 55870-000. **Valor total: R\$ 464.280,00. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de março de 2023.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esportes

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0395D3B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/07/2023, Edição 3374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>